



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 7869

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.570, de 03 de Março de 2022** - Constitui Comissão Especial de Análise e Avaliação da situação/condição do fornecimento de gases medicinais, equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, peças e materiais em atendimento as necessidades do Município de Eunápolis e dá outras providências.
- **Resolução CMS Nº 001/2022, de 24 de Fevereiro de 2022.**
- **Resolução CMS Nº 002/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C+VET4L/TNFJQXOFINIDWA

## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



### DECRETO Nº 10.570, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão Especial de Análise e Avaliação da situação/condição do fornecimento de gases medicinais, equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, peças e materiais em atendimento as necessidades do Município de Eunápolis e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições, e com o fulcro no artigo 57, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a obrigatoriedade do Município em proporcionar todo suporte de atendimentos integrantes da Rede de Atenção Básica aos pacientes do SUS, bem como em tratamentos médicos hospitalares, ambulatoriais e de resgate de urgência e emergência, de forma ininterrupta, como garantia dos serviços e do direito à saúde dos pacientes atendidos, seja sob a forma básica, ambulatorial ou de internação, socorro, urgência e emergência.

**Considerando** que os gases medicinais visa restabelecer as condições respiratórias dos pacientes acometidos por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente e imprescindível que um serviço de saúde esteja abastecido de gases medicinais.

**Considerando** que o gás oxigênio é utilizado como veículo para diversos medicamentos, por meio de inalação e em diversas outras associação com outros gases medicinais, a critério médico.

**Considerando** o dever de garantir integralmente a continuidade do abastecimento de gás medicinal, equipamentos e materiais para uso deste insumo, suprimindo a demanda anual de todas as unidades que utilizam-no, torna-se imprescindível sua aquisição para manutenção da vida humana onde muitas intercorrências podem ser revertidas a favor da vida dos usuários do sistema único de saúde desta municipalidade.

**Considerando** que os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos, são considerados medicamentos e são de suma importância na área da saúde principalmente hospitalar, são utilizados quando os pacientes precisam de suplementos de oxigenação devido à hipoxemia e hipóxia. E ainda os gases medicinais são utilizados na área da saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiarem um paciente ou aliviar a dor dele quando, de um ato doloroso.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



Além disso, também é usado para tratar as infecções respiratórias agudas. Os gases medicinais têm amplo uso em toda a área da saúde e hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco cirúrgico, na sala de recuperação pós anestésica, de reanimação, UTI (Unidade de Terapia Intensiva), enfermaria e ainda em domicílio (quando a desospitalização precoce é possível e/ou necessária), até ao quarto onde o oxigênio é utilizado para tratar e melhorar a qualidade de vida de pacientes.

**Considerando** ainda que o fornecimento desses gases é de fundamental importância para a realização de um grande conjunto de procedimentos assistenciais, cirúrgicos e terapêuticos dos diversos serviços de saúde prestados no Município, sendo que sua falta seria capaz de interromper inúmeras atividades terapêuticas eletivas, de urgência e emergência, paliativas, e ainda em cuidados intensivos direcionados a paciente adultos, pediátricos, neonatais. Certamente a falta de gases medicinais, implica em sérios prejuízos aos pacientes internados no hospital e a toda população usuária da Rede de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente em se tratando de um momento crítico para a saúde pública, quando se experimenta uma Pandemia de uma doença que demanda o uso intenso de gases medicinais.

**Considerando** por fim a essencialidade da Comissão Especial de Avaliação quanto aos impactos quanto à retirada dos equipamentos da empresa **White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda** do Município de Eunápolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Análise e Avaliação da situação/condição do fornecimento de gases medicinais, equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, peças e materiais em atendimento as necessidades do Município de Eunápolis, composta pelos seguintes servidores técnicos:

- 1- **JESSIMAR SILVA ALVES** –Procurador Adjunto – OAB/BA 39.893 - Decreto nº 9.819/2021 – Presidente da Comissão;
- 2- **CLEMILSON DAVID DE SOUZA** – Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 10.516/2022.
- 3- **LÚCIO DE OLIVEIRA FRANÇA** - Diretor Geral – Hospital Regional de Eunápolis - Decreto nº 9760/21;
- 4- **RODRIGO ALMEIDA SOUZA** - Diretor Médico UTI / Hospital Regional de Eunápolis - Decreto Nº 10.419;
- 5- **ALVARO LUIZ SANTOS CIDREIRA** Coordenador de Obras – engenheiro civil - CREA: BA-141515/D;
- 6- **RAQUEL SILVA SOUZA MARQUES**, Coordenadora de Enfermagem UTI - decreto n 047/2021/FMS

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



**Art. 2º**—Caberá à Comissão ora constituída, a realização de todos os atos pertinentes e indispensáveis a apuração dos Feitos Administrativos, e, para cumprir com as suas atribuições, terá acesso a todos os órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, de todos os documentos e demais meios instrumentais necessários, podendo requisitá-los por meio de ofício.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis - Bahia, em 03 de Março de 2022.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

## Resoluções

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2022, de 24 de Fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei de nº8.080 de 19 de setembro 1990, e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis, convertida na Resolução CMS nº 001/2022, que aprova, por unanimidade da Plenária, a abertura de Chamamento Público para Cirurgias Eletivas, referente ao exercício de 2022, apresentados ao Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis, pela Secretaria Municipal de saúde, a extrema urgência e relevância para a população eunapolitana a aprovação da abertura de Chamamento Público para Cirurgias e Eletivas, tendo em vista a manutenção da realização das cirurgias – referente Resolução CMS nº001/2022, no dia 24 de Fevereiro de 2022.

Eunápolis, 03 de Março de 2022.

Publique-se.

  
**CLEMILSON DAVID DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei de nº8.080 de 19 de setembro 1990, e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis, convertida na Resolução CMS nº 002/2022, que aprova, por unanimidade da Plenária, o Chamamento Público nº001/2022/RA para credenciamento de organização social para prestação de serviços de saúde, Hospital COVID de Eunápolis/BA, referente ao exercício de 2022, apresentados ao Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis, pela Secretaria Municipal de saúde, a extrema urgência e relevância para a população eunapolitana a aprovação da abertura de Chamamento Público nº 001/2021 para credenciamento de organização social para prestação de saúde, Hospital COVID de Eunápolis/BA – referente Resolução CMS nº002/2022, no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Eunápolis, 03 de Março de 2022.

Publique-se.

  
**CLEMILSON DAVID DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde